

incorrerá na pena de 6 mezes a 6 annos de prisão com trabalho.

Paragrapho unico. As testemunhas do casamento assim praticado serão punidas como cúmplices.

Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrario.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º Fica approvedo o regulamento que baixou com o decreto n. 5604 de 25 de Abril de 1874 para execução do art. 2.º da lei n. 1829 de 9 de Setembro de 1870, estabelecendo o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, 18 de Fevereiro de 1879.

S. R.—*Joaquim Saldanha Marinho.*

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º A policia, direcção e administração dos cemiterios são de exclusiva competencia das camaras municipaes, sem intervenção ou dependencia de qualquer autoridade ecclesiastica.

Art. 2.º No exercicio dessa attribuição, as camaras municipaes não poderão directa ou indirectamente estabelecer distincção em favor ou detrimento de nenhuma seita, crença, igreja ou profissão de fé religiosa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.—S. R.—Paço da camara dos deputados, 19 de Fevereiro de 1879.—*Joaquim Saldanha Marinho.*

O Sr. Felicio dos Santos (*pela ordem*):—

Pedi a palavra, Sr. presidente, para remetter á mesa dons documentos : é um delles um officio da camara municipal de Paracatu, em Minas, que recebi, como meus collegas de deputação, pedindo que intercedamos para que seja approvedo o projecto que se acha em 3.ª discussão fixando as divisas entre as provincias de Minas e Goyaz; projecto que foi á commissão de estatistica e depende de parecer della.

A camara municipal remette juntamente o exemplar de um folheto do nosso collega Dr. Virgilio de Mello Franco, em que a questão é perfectamente ventilada e esclarecida. Offereço tambem á commissão de estatistica esse folheto.

O segundo documento é uma representação de diversos negociantes de generos da terra, molhados e fazendas seccas e a retalho da imperial cidade de Ouro Preto, capital da provincia de Minas.

Os signatarios representam contra o imposto de industrias, e profissões, pedindo ou a revogação desse imposto ou pelo menos a sua attenuação, por diversas razões que me parecem procedentes.

Offerecendo á mesa esse documento que os peticionarios fazem chegar á camara por meu intermedio, chamarei a attenção da commissão, a que irá a representação, para os diversos motivos no mesmo apontados. Alguns são de ordem geral; naturalmente foram tomados em consideração por aquelles que votaram a lei e nessa parte estará a representação prejudicada; mas outros ha que são por assim dizer mais locais.

O nosso vicioso systema tributario produz constantemente estas vexações ao povo. Assim varias industrias exercidas pelos peticionarios são tribu-

provincial e municipal. E como ainda o imposto de industrias e profissões consta de duas partes, uma fixa e outra proporcional, acontece que muitos desses negociantes pagam pela mesma industria quatro impostos differentes.

Em uma das sessões passadas, a proposito da discussão de impostos, que pareceram vexatorios para a provincia do Paraná, esta materia foi debatida aqui e varios oradores, entre os quaes eu, tomaram parte nessa discussão. Opinou-se pela nomeação especial para estudar a questão de imposição tanto geral, como provincial. Essa commissão foi nomeada e parece-me que esta representação deve ir não só á ella, como tambem á commissão de orçamento.

V. Ex. porem determinará o que lhe parecer mais conforme.

O SR. ALVES DE ARAUJO:—Convem que a commissão dê parecer logo.

Vem á mesa e são remettidas ás commissões de fazenda e de estatistica os documentos e representação de que tratou o Sr. Felicio dos Santos.

O Sr. Joaquim Nabuco (*pela ordem*):—Tendo de motivar um requerimento, peço a V. Ex. que consulte a casa si me concede urgencia por meia hora.

Consultada a camara, é concedida a urgencia pedida.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Começo por agradecer á camara e comprometter-me a não abusar da sua paciencia, o que aliás o meu estado de saude não me permitiria fazer impunemente. Mas eu não posso encobrir que o meu requerimento não é senão uma prolongação das interpellações que foram dirigidas ao nobre ministro do imperio pelo honrado representante do Amazonas. ~~Pela interpretação que dá o regimento, as interpellações que são de si mesmo urgentes, são reenvidadas para os sabbados, dias em que não ha sessão; por consequencia o debate sobre as interpellações daquelle nobre deputado, ficaria encerrado sobre o discurso do Sr. ministro do imperio.~~

Esse discurso parece-me de natureza a suscitar duvidas, pelo menos da parte dos que sustentam, como eu, a liberdade de consciencia.

Eu penso que o honrado ministro do imperio, cuja ausencia nesta occasião lamento, porque não posso dirigir-me a S. Ex. com a mesma franqueza; eu penso que o nobre ministro do imperio, nessas proposições que fazem especialmente objecto do meu discurso, foi incoherente não só com os principios do partido liberal, mas incoherente com os actos da sua administração.

Não tenho conhecimento da manifestação das opiniões do nobre ministro antes de subir ao governo; tambem não penso que se seja obrigado a executar no governo tudo aquillo que se sustentou na opposição. O governo de gabinete é um governo de transacção. Sete ministros provavelmente hão de divergir em alguns pontos, sobre os quaes a transacção seria impossivel, como em outros seria facil. E nesta occasião, senhores, eu não sei que procedimento deve honrar mais, si o procedimento de um ministro que coherente com seus principios retira-se do poder, si o procedimento de um ministro que transige por seu partido. Mas posso dizer com relação ao nobre ministro do imperio que elle abandonou os seus principios sobre a capacidade politica dos acatholicos.

UM SR. DEPUTADO:— Não abandonou, adiou.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Quando o honrado representante do Amazonas apresentou as suas interpeleções, eu não tive medo de que S. Ex. viesse renovar a questão religiosa.

A situação em que o partido liberal encontrou a questão religiosa é muito favorável para que pensemos em reagital-a.

UM SR. DEPUTADO:— Estamos em paz.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Eu por consequencia não quereei quebrar a paz que reina entre a maçonaria e a igreja, depois de tres annos de questão religiosa, sobretudo nas provincias flagelladas pelos interdictos, porque em um paiz em que a vida do cidadão está entregue á igreja, de modo que quasi não se pôde nascer, nem casar, nem morrer sem o auxilio do padre, nesse paiz não é muito dizer que os interdictos são verdadeiros flagellos.

Não são flagellos hoje que possam ter o alcance da idade média, mas affectam profundamente a consciencia do cidadão, a tranquillidade do paiz (*apoiados*) e da communhão religiosa.

Nós todos sabemos o que foi a questão religiosa, que não foi o Estado que a provocou (*apoiados e apartes*); e o que é para admirar em todo o historico desta questão, é exactamente o modo por que ella pôde ser circumscripta: o que é para admirar é como sómente dous bispos do nosso episcopado, sómente dous se rebellaram contra a autoridade do Estado. (*Apoiados.*)

Mas sem fazer o historico da questão religiosa, é preciso confessar que a igreja achou-se em circumstancias que talvez não se repitam, mas, tendo contra si a corôa, os conservadores e os liberaes. A corôa, porque no exercicio das prerogativas que lhe pertenciam não só durante 30 annos de reinado, como porque tinha pertencido aos seus antepassados, não podia deixar de ver no procedimento dos bispos um acto de desrespeito ás suas prerogativas. (*Apertes.*)

Os conservadores tinham por outro lado tambem á sua frente um homem cuja imparcialidade não podia ser completa nesse momento, porque era o grão-mestre da maçonaria. (*Apertes.*) Os liberaes estavam inteiramente de accôrdo com seus principios.

A questão religiosa, pois, mostrou exactamente quaes podem ser as consequencias do recurso á corôa, no caso de haver bispos, que não queiram submitter-se ás decisões della...

O SR. RUY BARBOZA:— E' completamente em vão e contraproducente.

(*Ha mais apartes.*)

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Os bispos, que levaram sua resistencia até á ultima tiveram seu procedimento sujeito ao conselho de estado; e no conselho de estado as opiniões repartiram-se entre estas duas interpretações da constituição, entre o honrado Visconde de Abaeté, que sujeitava o art. 102 ao art. 5.º da constituição, isto é que as prerogativas e direitos da corôa estavam subordinados ás leis e constituições da igreja, e a theoria liberal, que foi sustentada, no conselho de estado pelo Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, que entendeu que ao contrario disto o art. 5.º é que estava sujeito a todas as condições do padroado e prerogativas da igreja, produzindo nesse momento o argumento que a constituição diz— a religião catho-

lica continúa a ser e não será a religião do Estado.

(*Ha diversos apartes.*)

Senhores, como acabou a questão religiosa? Todos sabemos que a principio, ou antes pelo meio da questão religiosa, quantas opiniões se agitaram na imprensa da côrte! Viu-se que havia duas tendencias; a tendencia da conciliação, de que resultou a missão Penedo, e a de guerra, de que resultou a prisão e o processo dos bispos. (*Diversos apartes.*)

Quanto á missão Penedo, não ha pagina mais honrosa em nossa diplomacia (*apoiados e apartes*). Só os talentos daquelle eminente diplomata poderiam ter conseguido semelhante solução...

UM SR. DEPUTADO:— *O Gesta tua non laudantur!*

(*Trocam-se numerosos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:— Attenção!

VOZES:— Vamos ouvir.

O SR. JERONYMÔ SODRÉ:— Qu'ê do *Gesta tua*, que nunca appareceu?

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Nesse mesmo dia em que o Sr. Penedo obtinha em Roma o *Gesta tua*, o bispo de Pernambuco era pronunciado aqui. (*Apertes.*)

O *Gesta tua* não era um documento publico para ser exposto...

O SR. GALDINO DAS NEVES:— Era para o *inglez ver?* V. Ex. viu esse *Gesta tua*?

(*Ha muitos apartes.*)

O SR. JOAQUIM NABUCO:— ~~Mas os nobres deputados não conhecem talvez~~ as condições em que esta carta foi obtida. Foi obtida não para ser publicada; houve recommendação formal do papa e declaração explicita de que esta carta seria remetida ao bispo de Pernambuco.

O SR. GALDINO DAS NEVES:— Para que? Não serviu de nada.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Para fazer que o bispo de Pernambuco se submettesse ao Estado levantando os interdictos. (*Continuam os apartes.*) Os nobres deputados, que tanto se lembram desta expressão *Gesta tua* não deviam esquecer a outra expressão *sublato interdicto*.

(*Ainda apartes.*)

Não quero defender a politica do Sr. Rio Branco, a qual condemno com todas as forças; mas o que penso é que não se podia seguir duas politicas ao mesmo tempo: prender os bispos e conciliar o papa. (*Apoiados.*) Era desconhecer a unidade da igreja catholica, era desconhecer o pensamento unanime que une todos aquelles que militam sob a bandeira da igreja catholica. (*Apoiados e apartes.*) E' detalhe a que não me quero prender (*dirigindo-se a alguns Srs. deputados que dão apartes sobre a missão-Penedo*); não estou aqui para fazer o historico da missão-Penedo. (*Continuam os apartes que interrompem por muitas vezes o orador.*)

O SR. PRESIDENTE:— Attenção. O orador pôde continuar.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Nestas condições a politica de conciliação chegou a triumphar com a

entrada de um novo ministerio, e o partido liberal ao chegar ao poder, o que encontrou? Que os conservadores tinham simplificado todas as difficuldades, encontrou que a corda tinha inspirado ao partido conservador a força necessaria para ao mesmo tempo, fazer a emancipação dos escravos e abrir luta com a igreja.

Estas duas grandes forças, estes elementos conservadores da sociedade, estes pontos de apoio do espirito de reacção, estas duas forças tinham sido combatidas e vencidas pelo proprio partido conservador. Quando subimos ao poder encontramos a esse respeito uma situação facil, e de tal forma que o nobre presidente do conselho no congresso agricola, solemnemente reconciliou o governo com a lavoura, declarando que do programma do governo nenhum principio levaria vantagem á manutenção da grande propriedade, e em relação á igreja não se contempla no projecto de reforma a elegibilidade dos acatholicos.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—Politica conservadora com os liberaes, e politica liberal com os conservadores; por causa das duvidas.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—O que quiz o partido liberal em relação á liberdade de consciencia, quaes os principios do nossa programma e exigencias do nosso partido?

O programma liberal representa uma transacção entre a opinião que se póde chamar ultramontana e a opinião que se póde chamar radical, porque limita-se a pedir garantias effectivas para a liberdade de consciencia; mas, senhores, esta expressão não bastava, ou, por outra, ainda que por sua generalidade pudesse satisfazer ás aspirações do partido, não bastava porque não era sufficientemente clara para satisfazer ás exigencias dos mais adiantados, e então o *Club da Reforma*, que representava no partido o principio impulsor, o principio de movimento, reuniu-se, nomeou uma commissão para reduzir as aspirações do partido liberal a artigos de programma.

Estes foram os pontos apresentados: (Lê.)

- 1.º Registro civil dos nascimentos e obitos.
- 2.º Contrato civil obrigatorio do casamento.
- 3.º Secularisação dos cemiterios publicos.
- 4.º Liberdade plena de religião com o seu culto externo e publico.
- 5.º Supressão do n. II do art. 95 da constituição e alterada a forma do juramento no sentido de não especificar religião alguma.

Este manifesto está assignado pelos seguintes nomes: Liberato Barroso, Joaquim Serra, Baptista Pereira, João José do Monte, Couto de Magalhães e Tito Franco de Almeida.

UM SR. DEPUTADO:—E' programma governamental.

O SR. JERONYMO SODRÉ:—Mas os chefes, os senadores, não o aceitaram.

OUTRO SR. DEPUTADO:—Deve ser considerado como um adittamento ao programma de 1869.

(Ha outros apertes.)

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Senhores, deixarei para tratar depois a elegibilidade dos acatholicos. Mas devo dizer-vos desde já que este programma assim redigido e assignado por estes nomes, satisfaz as aspirações do partido liberal.

Por ora, continuando as minhas apreciações, devo tomar em consideração a questão relativa ao art. 5.º do nosso pacto fundamental, que é obstaculo, que temos no paiz ao pleno exercicio da liberdade religiosa.

E' este artigo constitucional? Só poderá ser reformado por meio de uma constituinte?

Vendo-se o frontespicio da constituição, feita sob a invocação da Santissima Trindade, parece que nesse titulo I ella encerrou os fundamentos da nossa sociedade: mas o que ali forma materia constitucional é o territorio, é a divisão por provincias, é a monarchia, é a dynastia.

O art. 5.º, porém, não é como chamou o Sr. Visconde Seabra, um grande anti-moral da constituição; e porque constitucional é só o que se refere aos limites dos poderes politicos e o art. 5.º não é um desses artigos, que formam as fronteiras naturaes entre os diversos poderes, que a constituição quiz assim delimitar. Eu pergunto ao Sr. ministro do imperio, que sinto não achar-se presente, si S. Ex. não considera odiosa a restricção desse art. 5.º que obriga os cultos á hypocrisia, que os condemna a refugiarem-se, a esconderem-se, como outr'ora a igreja nas catacumbas? A constituição não podia fazer menos, porque os nossos portos tinham sido abertos ao commercio do mundo! Como, senhores, impedir que dentro de casa se professe uma religião diversa da official? Si a constituição o fizesse seria condemnar o paiz a permanecer em condições peiores que a China e o Japão? O Sr. ministro, porém, nem fallou da forma exterior, mas de symbolos exteriores. Senhores, os diversos cultos protestantes, representados no paiz, não usam de symbolos exteriores. O que constitue a forma exterior, portanto, de que falla o art. 5.º, é o edificio...

UM SR. DEPUTADO:—Sem nos dizer qual era a architectura catholica.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—...e é esse que o art. 276 do codigo criminal faz demolir no caso de celebrar-se culto não official. Ha a liberdade de architectura, mas não a liberdade de cultos.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—Mas isto cahiu em desuso.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Si a constituição e o codigo criminal cahiram em desuso, é preciso reformal-os. Senhores, a questão da separação da Igreja e do Estado, questão que foi defendida por tantos dos nossos collegas, que tenho o prazer de encontrar neste recinto, a questão da separação da Igreja e do Estado offerencia geraes perigos no momento em que foi aventada.

É preciso considerar que nós estamos em uma nação catholica, é preciso considerar que a grande maioria, quasi que a totalidade dos brazileiros são catholicos.

O SR. JERONYMO SODRÉ:—Então como não quer religião do Estado?

O SR. JOAQUIM NABUCO:—É outra cousa.

O SR. JERONYMO SODRÉ:—Não é outra cousa, prende-se á grande maioria da nação.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—O direito da minoria, o direito de um só em relação á sua religião é tão perfeito e completo como o direito de todos. (Apoiados.)

O SR. ANTONIO DE SIQUEIRA:—Apoiado. Uma consciencia basta.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Senhores, os perigos que me faziam recear a mim e alguns dos nossos collegas a separação da Igreja e do Estado, eram principios de ordem puramente politica. Nós suppunhamos que livre das restricções que o Estado lhe impoe, livre dessas imposições que constitucionalmente a fazem a serva do Estado, a igreja poderia ou tomar um grande desenvolvimento, ou definhir e succumbir.

Com o principio da liberdade, sem o sentimento de iniciativa que ha entre nós, com a indolencia dos nossos habitos, com o egoismo da nossa população a certos respeito, podia dizer-se e temer-se que a igreja catholica, em muitos dos nossos centros, em muitos pontos de nosso paiz inteiramente definhasse, que o culto não pudesse ser custeado. (*Apartes.*)

Mas, senhores, por outro lado era muito maior o perigo: a igreja tornar-se omnipotente. (*Apoiados e apartes.*)

Eu pergunto, senhores, no Brazil onde a associação quasi que não existe, onde as forças individuas acham-se como que dispersas, qual seria o poder, a força de uma associação tão ligada, tão unida, tão rica e tão poderosa como a igreja catholica? (*Apoiados.*)

Que partido poderia lutar com o partido catholico que se formasse? (*Apoiados.*)

E, senhores, 50 annos de governo liberal não compensariam um anno de governo ultramontano, porque neste anno elles teriam tempo de desfazer tudo que tivéssemos feito em favor da civilisação do nosso paiz. (*Apoiados e apartes.*)

Mas, senhores, esse receio da separação da Igreja e do Estado não basta para fazer condemnar o principio da separação, e ao contrario acho que o partido liberal hoje que está no poder, hoje que tem pela primeira vez occasião de desempenhar-se dos compromissos os mais solemnes tomados durante 40 annos de opposição, acho que o partido liberal não deve recuar diante da separação da Igreja e do Estado. (*Apoiados.*)

Senhores, a razão pela qual eu penso que a Igreja deve ser separada do Estado é porque não acredito nos recursos á corôa que tão eloquentemente pediram não só o Sr. representante do Amazonas como o honrado representante da Bahia.

Eu não creio nos recursos á corôa. (*Apoiados.*) Não creio que sejam hoje nem meio, nem poder de quebrar a disciplina catholica. (*Apoiados.*)

Senhores, o catholicismo não conhece as suas forças. Si a igreja catholica em vez de esterilizar-se em um luta impotente para rehavir a supremacia temporal que perdeu, si em vez de inutilizar-se pensando em reconquistar a soberania do papa, a igreja catholica applicasse todas as suas forças, energias, recursos para dominar as consciencias e lutar no terreno da instrucção e da sciencia, não creio que a civilisação e o progresso tivessem inimigo mais terrivel do que o ultramontanismo!

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Não apoiado; são terrenos inteiramente diversos.

O SR. JOSÉ MARIANNO:— E neste terreno elles têm dado combate.

UM SR. DEPUTADO:— A igreja nunca foi inimiga da sciencia.

(*Ha outros apartes*)

A. 4. — TOMO III

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Eu respondo áquelles que me interrompem que sei perfeitamente que a igreja catholica concorreu para a civilisação, que sei perfeitamente de tudo que a igreja catholica fez.

Estive em Roma e tive occasião de admirar essas artes grandes e propriamente romanas que a igreja fundou. Sei que foi a igreja que creou todos esses genios que se desenvolveram e prosperaram dentro do seu seio.

Acredito tambem que, si a igreja prestou grandes serviços no passado, ha de prestal-os tambem no futuro; mas é preciso dar-lhe tempo para ella comprehender que a democracia é uma força, que ella não pôde destruir. (*Muitos apoiados.*)

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Mas quando a democracia for opposta á igreja catholica?

O SR. JOAQUIM NABUCO:— A democracia não é opposta á igreja, mas a igreja é opposta á democracia. Si o nobre deputado leu o *Syllabus*, si presta obediencia ás deliberações do papa, havia de ver que ha no mesmo *Syllabus* um artigo que diz ficar excommungado todo aquelle que entende que o papa pôde transigir e accomodar-se com a civilisação do seculo. (*Apoiados.*)

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— A doutrina catholica não pôde ter progresso, porque a verdade não tem progresso; o que é preciso é limitar a sua esphera de acção.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Creio que a igreja catholica pôde prestar grandes serviços no futuro; mas, repito, é preciso dar-lhe tempo para essa evolução, é preciso deixal-a compenetrar-se dessa evolução, com a sua intelligencia, com a sua perspicacia, com os homens illustres e distinctos de que ella dispõe, não ha de levar muito tempo para ver que as aspirações do nosso tempo estão mudadas, e não é possível que ella lute com esperanca e com vantagem contra a torrente da democracia.

O SR. FELICIO DOS SANTOS dá um aparte.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Pois bem, senhores, devo dizer: não acredito nesses recursos da corôa. Os recursos á corôa, levados á sua extremidade, deram esse triste resultado, a que nós assistimos: da prisão de dous dos nossos bispos, condemnados á prisão com trabalho.

Não creio que se possa defender o acto do supremo tribunal condemnando a quatro annos de prisão com trabalho os bispos, creando assim para elles delictes de consciencia.

UM SR. DEPUTADO:— O supremo tribunal fez o seu dever.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— E é por isso, senhores, que, devo dizer, era inspirado no sentimento de tornar a igreja mais pura; era inspirado no sentimento de rehabilitar o nosso clero, porque a dizer a verdade, nós não temos clero; era inspirado nesse sentimento que meu pai, que impediu a entrada de noviços nos conventos, que teve a maior attenção pelo desenvolvimento dos meninos nos seminarios, entendem que devia dar aos bispos, no momento em que havia tantas desavenças no clero, o direito de suspender *ex-informata conscientia* os padres, que não fossem dignos de exercer a missão sagrada de que se achavam incumbidos.

Senhores, o *ex-informata conscientia*, quando não esteja na lei, está necessariamente nos factos;

e chamo para isto a attenção do Sr. deputado pelo Amazonas. O laço que prende o padre ao bispo não é um laço que se possa atingir, não é laço que se possa sujeitar a disposição nenhuma penal; é um laço intimo, é um laço que sahe desse phenomeno, muito raro seguramente na nossa sociedade, da vocação religiosa. A vocação religiosa apparece tão raramente, são tão raros aquelles que sentem-se com vocação para consagrar toda a sua vida uma vida de dureza, de soffrimentos, sacrificios, que realmente quasi nunca vemos verdadeira vocação religiosa.

E os que a sentem, no momento em que o Estado quizesse suspender qualquer censura religiosa que o bispo lhes tivesse lançado, agradeceriam a intervenção do Estado.

Senhores, eu vi e senti quando ouvindo o padre Jacintho de Genebra, que faltava áquelle homem sahido da igreja, perante um auditorio de curiosos de todos as communhões que vinham para applaudil-o, essa força invencivel que dá ao padre criado e educado o sentimento de que tem comsigo.

Não parecia o mesmo orador que se ouvia em *Notre Dame* quando estava cercado de todas as pompas da igreja catholica e de todo o seu concurso. E' porque lhe faltava esse ponto de apoio necessario a todo aquelle que é educado n'uma igreja, que se decide por uma vocação tão certa, tão limitada, como a vocação religiosa. (*Apoiados*; *muito bem.*)

Mas, senhores, si o senador Nabuco pensasse que os bispos iam fazer do *ex-informata conscientia* um meio de guerra e luta contra o Estado; si elle pensasse que elles fariam desse decreto polvora para atirar contra a prerogativa imperial e as prerogativas da corôa, estou certo que elle tudo faria hoje para revogar esse decreto, assim como abriu mão delle no senado. (*Apoiados.*)

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Não fazia nada; as cousas continuariam da mesma maneira.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Peço licença para responder agora aos pontos do discurso do nobre Sr. ministro do imperio com referencia á elegibilidade dos acatholicos.

O SR. OLEGARIO:— S. EX. não está presente.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Mas ha de ler o meu discurso, e V. EX. que está inteiramente de accôrdo com elle pôde rectificar-me.

UMA VOZ:— Si não está presente, devia estar.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Depois não é culpa minha que S. EX. não esteja presente; demais o que vou dizer não o ataca pessoalmente.

O nobre ministro do imperio combatu as pretensões do Sr. deputado do Amazonas com relação á elegibilidade dos acatholicos, por tres fundamentos: 1.º por não ser urgente; 2.º por não se conhecer a opinião do paiz; 3.º porque a lei deve ser feita no seio do povo.

Senhores, estes tres pontos capitaes encerram em si tantos perigos para a doutrina constitucional e para os principios liberaes que nós representamos, que julgo-me obrigado a responder ao nobre ministro do imperio.

Diz S. Ex. que não é urgente a elegibilidade dos acatholicos. Mas quando seria urgente?

Senhores, isto não é uma questão de urgencia, é uma questão de occasião (*apoiados*); a urgencia porvém do proprio facto da occasião. (*Apoiados.*) A

elegibilidade dos acatholicos é urgente hoje, porque é hoje que nós temos occasião de convocar a constituinte. (*Apoiados e apartes.*)

O Sr. ministro do imperio, si suppunha que a elegibilidade dos acatholicos não era urgente, não devia ter promulgado esses decretos em que se emancipou todos os acatholicos da formalidade do juramento religioso.

S. EX. é mais do que todos os ministros, até mais do que os proprios ministros demissionarios, responsavel perante o paiz pela elegibilidade dos acatholicos, porque foi S. EX. quem escreveu nos seus decretos para todos os actos dependentes do poder executivo, a substituição do juramento catholico pelo juramento da religião de cada um. (*Apoiados.*)

Quanto á questão do Sr. ministro do imperio, de que não é conhecida a opinião do paiz, eu pergunto si nós vivemos em um governo democratico no sentido extenso da palavra, em um governo popular ou em um governo representativo? A opinião do paiz está aqui (*apoiados*), não é o paiz que faz a lei, para isso ha o poder legislativo. (*Apoiados.*)

Eu pergunto si a cremação é mais urgente do que a illegibilidade dos acatholicos. (*Apoiados.*)

A verdade é que a illegibilidade dos acatholicos é uma idéa vencida, em primeiro logar dentro do paiz, depois no mundo inteiro. (*Apoiados.*) E vou proval-o.

Tive a honra de pertencer á redacção da *Reforma*, e em artigos que escrevi a respeito da questão religiosa, expressi-me assim sobre a incapacidade politica acatholica. (Lê.)

Nem uma palavra se deverá acrescentar a tão mesquinha restricção. Limitemo-nos a escrever na lei da eleição directa o seguinte artigo: « Fica revogado o § 3.º do art. 95 da Constituição. » (*Apoiados.*) Isso na *Reforma* em 1873.

E, senhores, uma autoridade, peço licença neste momento para invocar, o senador Nabuco, quando se manifestava no senado a respeito da illegibilidade dos acatholicos, exprimia-se assim: (Lê.)

« Quanto á incapacidade politica dos cidadãos brasileiros para os cargos electivos por motivo de religião, neste ponto, senhores, não pôde haver duvida nem na these nem na hypothese. (*Apoiados.*) Com effeito, si pela constituição todas as religiões são permittidas, como privar o cidadão de direitos politicos, porque elle tem outra religião que não a do Estado? (*Apoiados.*) O simples enunciado denuncia a manifesta violação da liberdade de consciencia; isto não é possivel (*apoiados*), e a igreja catholica mesmo não deve repellir a reforma constitucional nesse ponto, porque trata-se não de tolerancia de fé, mas de tolerancia civil ou politica. (*Apoiados.*) E quando vimos que todos os paizes do mundo que têm religião do estado não excluem da representação politica os cidadãos de diversas crenças, sendo que a Inglaterra admite os catholicos e os israelitas, porque continuaremos a manter uma exclusão que importa perseguição por motivo de religião? » (*Muitos apoiados; muito bem.*)

O SR. RUY BARBOZA:— São palavras que fazem honra áquelle grande espirito.

Peço licença para apreciar as idéas plebiscitarias do nobre ministro do Imperio.

Nós não temos o meio de conhecer a opinião publica. Estamos preparando o meio de conhecê-la. O partido liberal está de accôrdo em fazer a elei-

ção directa; mas não farei injustiça á providencia de qualquer dos meus collegas, suppondo que acreditem que realizada a eleição directa, ella ha de dar immediatamente resultados que se possam chamar verdadeiramente representativos.

A lei não pôde dar esses resultados senão com tempo e completada por muitas das outras reformas liberaes. Nós destruímos uma barreira, uma injustiça, um obstaculo, mas para que a lei dê resultados é preciso tempo; e os três annos que o nobre ministro do imperio nos offereceu para esperarmos pela elegibilidade dos acatholicos não me parecem sufficientes sob o ponto de vista da eleição directa.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—E quem é que segura esta situação por tres annos?

O SR. JOSÉ MARIANNO:—E' o Imperador.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—A verdade é que a questão está vencida. Tem-se fallado aqui muito em idéas maduras, no amadurecimento das idéas, na oportunidade....

O SR. GALDINO DAS NEVES:—Só ha uma pessoa que conhece esse fructo quando está maduro. (*Riso.*)

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Começo por dizer, como já tive a honra de responder a um nobre deputado pela Bahia, que em materia de liberdade de religião, que não é senão de liberdade de pensamento, o direito de um deve ser tão respeitavel como o direito de todos. (*Muitos apoiados.*) E' uma questão de direitos; é preciso uma força externa que intervenha para dal-os a quem ainda não os tem. Pois vós suppondes que um paiz educado pura e simplesmente pela igreja, que um paiz destes chegue um dia a convidar a que entrem no parlamento os membros de outra seita, os sectarios de outra religião? O paiz não é a maioria...

(*Trocam-se alguns apartes.*)

A igualdade religiosa já amadureceu em toda a parte. Essa idéa de liberdade religiosa tinha já amadurecido no paiz ha dous seculos, quando Mauricio de Nassau permittiu a liberdade religiosa em Pernambuco.

(*Trocam-se varios apartes.*)

UM SR. DEPUTADO:—Esse argumento não prova nada, porque Mauricio de Nassau era protestante.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Essa idéa amadureceu por tal forma, que agora mesmo, no congresso de Berlin, onde a Europa ia reconhecer a formação das novas nacionalidades do Oriente, o digno representante da França, o Sr. Waddington, disse que aproveitava aquella occasião para vir consagrar no direito publico europeu a igualdade religiosa de todos para os empregos civis e para os cargos politicos. E é por isso que as novas nacionalidades, que se estão formando dos destroços da Turquia, todas têm estampado na sua carta de organização politica o principio de igualdade religiosa. (*Muitos apoiados.*)

Esta questão amadureceu em toda a parte; e é preciso que não nos convençamos de que a theoria da escola historica, que veiu sustentar o nobre ministro do Imperio, com a autoridade de Savigny, de que toda a iniciativa reside no povo, quando é certo que o parlamento tem o direito indiscutivel de iniciar as idéas, de as proclamar, de as propagar, de guiar a opinião publica; é preciso que nos

convençamos de que em um seculo em que a corrente das idéas é tão poderosa que abolio nos Estados Unidos e no Brazil a escravidão, fez a emancipação dos servos na Russia e dos catholicos na Inglaterra; é preciso que nos convençamos de que esta corrente de idéas é bastante forte para obrigar um paiz a sujeitar-se a ella, de tal modo que si houvesse no Brazil um homem com a coragem precisa para se apresentar aos eleitores e dizelhes, parodiando as palaças de O'Connell aos eleitores de Clare: «A lei prohibe-vos nomeardes acatholicos, eu sou acatholico, nomeai-me!» esse homem acabaria por forçar aquella porta apezar do stygma da constituição! (*Apoiados, muito bem!*)

Sinto que o governo tenha entendido que não se deve contemplar na lei da reforma constitucional a elegibilidade dos acatholicos, sinto porque sem duvida não o fez, porque?

Não o fez para não offender a susceptibilidade e escrupulos de alguns ultramontanos. (*Apartes.*) Mas por outro lado offenderam-se os escrupulos de todos os liberaes, quando se consagrou um censo tão alto, que tira o direito de voto dos votantes da constituição.

UM SR. DEPUTADO:—Não sacrificou a coherencia do partido.

O SR. FELICIO DOS SANTOS dá um aparte.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Comprehendo que o governo, no interesse de uma reforma, quizesse seguir o systema de sir Robert Peel, quando dizia a lord Aberdeen: «Guizot faz muitas concessões a seus amigos, eu só as faço aos meus adversarios.» Comprehendo que se transportasse o campo das discussões da camara para o senado, porque hoje só o senado é que faz politica (*apoiados*); mas, havia um principio, sobre o qual o partido liberal não podia transigir; este principio era o da liberdade de consciencia. (*Apoiados; muito bem.*)

Senhores, eu vou concluir; mas antes apresento um requerimento ao Sr. ministro do imperio, para que faça vir á camara as cópias da acta da sessão de conselho de estado relativa a elegibilidade dos acatholicos.

S. Ex. mencionou estes documentos. Estamos nos aproximando muito dos habitos inglezes; e, por isso, peço a S. Ex. que faça vir ao parlamento esses documentos, porque não se pôde fallar sobre documentos que não estejam sob as vistas de todos. (*Apoiados.*)

Senhores, o partido liberal parece, hoje, em uma condição difficil, uma posição que é eterna, uma posição que teve sempre as mesmas difficuldades e que a imaginação grêga representou bem na fabula de Hercules encontrando-se, entre dous caminhos, com duas figuras—uma a do prazer, outra a do dever; uma offerecendo-lhe uma vida feliz e facil, outra uma vida aspera e de sacrificios.

O SR. GALDINO DAS NEVES:—A primeira é a do *primo vivere*...

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Eu não direi, como o nobre deputado que a primeira é do *primo vivere*, mas digo — a primeira é a do — *Propter vitam vivendi perdere causas*.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—E' verdade.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—E' perder a razão de viver por amor da vida,

Senhores, o partido liberal me parece exactamente collocado entre estes dous campos: um é

suave, facil, outro é cheio de longos trabalhos ; é o caminho da religião dos compromissos de nosso programma, de nossa bandeira. (*Muito bem.*)

E por fallar em programma, peço licença para lembrar uma idéa do Sr. presidente do conselho, em um discurso feito na camara, que não ouvi, mas li no *Diario Official*.

Referindo-se ao programma do partido liberal, que foi feito e assignado por todos os chefes liberaes, menos por S. Ex., e talvez pelo Sr. Saraiva, que estavam ausentes....

O Sr. SOUZA CARVALHO:— E pelo Sr. Marquez de Olinda, que não foi ouvido.

O Sr. JOAQUIM NABUCO:— V. Ex. em todo caso foi ouvido.

O Sr. SOUZA CARVALHO:— Não concordo com o programma de partido codificado.

(*Ha muitos apertes.*)

O Sr. JOAQUIM NABUCO:— O Sr. presidente do conselho, referindo-se ao programma do partido liberal... (*Apertes.*)

Peço licença para acabar a phrase. O Sr. presidente do conselho dizia que sempre foi sua opinião, que si o partido liberal tivesse reduzido o seu programma a uma idéa, o partido liberal teria subido ha muito tempo.

Peço licença para divergir inteiramente destas vistas do Sr. presidente do conselho: nosso programma foi tão bem pensado, tão triumphante no paiz, que tivemos o poder de fazer o realisar em parte pelos conservadores. (*Apoiados.*)

Do nosso programma foi que sahiram a emancipação dos escravos, as reformas e as idéas de que viveu a situação passada.

Um Sr. DEPUTADO:— Reformas incompletas.

O Sr. FELICIO DOS SANTOS:— E' preciso confessar que a emancipação dos escravos não partio do partido liberal agora; partio da corda.

(*Ha muitos apertes.*)

O Sr. JOAQUIM NABUCO:— Senhores, para lembrar ainda os trabalhos de Hercules, e pensando na posição que hoje occupa o nosso partido, não ha hydra de Lerna que se possa parecer com o *defícil* que nos assoberba (*apoiados*); não ha estribaria de Augeias que possa se comparar á somma de papel-moeda que inunda o nosso paiz, e deprecia a nossa circulação; não ha jardim das Hesperides mais bem guardado que a eleição directa; não ha Cerbéro que vele ás portas do inferno com a mesma feroicidade que o clericalismo. E, senhores, o partido liberal deve ter subido para realisar o seu programma. (*Apoiados.*)

Faço um appello á iniciativa da camara, para que façamos alguma cousa por nós mesmos, para que acentuemos a nossa responsabilidade, para que se troquem os papeis dos partidos. O partido conservador, fazendo-se executor do programma do partido liberal, realizando a emancipação dos escravos, a luta com a igreja, estabelecendo o que entre nós existe sobre instrução publica, parece querer tomar as nossas funções e condemnar-nos ás suas. Os papeis devem ser trocados, para que o partido liberal desempenhe sua missão, seja um elemento de movimento, seja, como disse um escriptor moderno, o elemento dynamico da sociedade.

O Sr. ZAMA:— E' o que estamos fazendo; procurando purificar a opinião publica.

O Sr. JOAQUIM NABUCO:— E' preciso que destruamos isto que foi chamado *governo clerical latente.* (*Apertes.*)

Senhores, entendi que estava tão compromettido por meus escriptos, assim como pelo uso que tenho feito de minha pouca intelligencia, quanto o honrado deputado pelo Amazonas, a prestar o meu auxilio á causa que elle defende. Pretendia fallar nas suas interpellações, mas não pude ter a palavra porque a discussão foi encerrada, por isso vim hoje renovar o seu appello em favor da destruição de todo o clericalismo na ordem civil, em favor da liberdade, destruição de qualquer incapacidade ou desigualdade religiosa na ordem politica. (*Muito bem, muito bem. O orador é muito comprimentado.*)

O Sr. ZAMA:— Muito bem, mas não conhece o paiz que habita. (*Oh! oh!*)

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvedo o seguinte

REQUERIMENTO.

« Requeiro que, por intermedio do ministerio do imperio, se peça cópia da acta da sessão do conselho de estado pleno, em que se tratou das reformas da constituição do Imperio. »

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro dos negocios da fazenda, que vem apresentar uma proposta do poder executivo, e sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento á direita do Sr. presidente e lê o seguinte:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

« De ordem de Sua Magestade o Imperador venho submeter á vossa approvação a seguinte proposta em additamento á que vos foi apresentada pelo meu illustre antecessor:

PROPOSTA.

« Art. 1.º Fica approvedo o decreto n. 7119 de 28 de Dezembro de 1878, que transportou a quantia de 271:690\$ de umas para outras verbas do orçamento do ministerio da marinha, no exercicio de 1877—1878.

« Art. 2.º Fica de igual modo approvedo o decreto n. 6882 de 16 de Abril de 1878, que autorizou a emissão de 60.000:000\$ em papel-moeda.

« Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

« Rio de Janeiro em 19 de Fevereiro de 1879.—
Affonso Celso de Assis Figueiredo.»

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 20 deste anno relativo á pensão da filha do Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça.

O Sr. Costa Azevedo:— Sr. presidente, persuado-me que nesta segunda discussão se podem apresentar algumas emendas ao projecto...

O Sr. PRESIDENTE:— Certamente.

O Sr. COSTA AZEVEDO:— Neste caso, e como pelo art. 102 § 11 da constituição se diz que o poder